



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 125/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

701 - Administração Geral

701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
660/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..	4.000,00
667/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	5.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

701 - Administração Geral

701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
672/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2.002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 83 / 10 / 20 02
DE Nº 8313
UMUARAMA, 24 / 10 / 20 02
Ellen Paula Neres.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO